



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA  
PRO-REITORIA DE ENSINO  
CAMPUS DE CAPANEMA

**EDITAL DE REABERTURA N° 01/2025**

**REABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA 2025.1**

Estatística (ADCAP106)

**Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA)**, por meio da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) e do *Campus* de Capanema, torna pública a reabertura de processo seletivo para preenchimento de vaga de Monitoria remunerada e voluntária, com base no disposto na Resolução nº 627-CONSEPE, de 20 de abril de 2021.

**1. DA MONITORIA** - A monitoria de que trata este edital será remunerada e voluntária e terá vigência no semestre de 2025.1, podendo ser prorrogada, não podendo ultrapassar 24 (vinte e quatro) meses. Ao candidato, selecionado na vaga com percepção de bolsa remunerada, será concedido valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais).

**2. DAS VAGAS** – será disponibilizada 01 (uma) vaga remunerada para a Estatística (ADCAP106) disciplina objeto de interesse dos orientador (es) e serão discriminadas no quadro anexo ao presente edital.

**3. DAS INSCRIÇÕES:** Os interessados em participar do processo seletivo, do qual trata este edital, deverão realizar inscrição no período de **21/05/2025 a 25/05/2025** conforme as orientações a seguir:

3.1 As inscrições deverão ser enviada para o *e-mail* da Comissão de Monitoria do *Campus* Universitário de Capanema: gerencia.acd.capanema@ufra.edu.br no período supracitado, contendo os seguintes documentos:

- I. Ficha de inscrição preenchida em anexo deste edital;
- II. Cópia do RG ou documento de identificação oficial com foto; e
- III. Histórico acadêmico.

3.2 Toda documentação listada de I a III do item 3.1 deverá ser digitalizada e salva em um único arquivo formato *.pdf*, que deverá ser incluído no ato da inscrição *online*. O nome do arquivo deverá ser o nome do candidato, sem acentos e sem espaçamento entre caracteres. A qualquer tempo, a Comissão da Seleção poderá solicitar os originais e/ou cópias destes documentos para conferência.

3.3 Poderão se inscrever a vaga deste edital, alunos de qualquer curso de graduação oferecido na

UFRA - *Campus* Capanema/PA, desde que atendam aos requisitos estabelecidos no item 4.

- 3.4 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título. O candidato que entregar ficha de inscrição preenchida de forma incompleta ou de forma incorreta ou que não entregar toda a documentação estabelecida no item 3.1 terá sua inscrição indeferida.
- 3.5 As inscrições deferidas e homologadas serão divulgadas em ordem alfabética com os nomes dos candidatos.

#### **4. DOS REQUISITOS** - Para inscrição no processo seletivo, o candidato deverá:

- a) Ter sido aprovado no(s) componente(s) curricular(es) objeto do processo seletivo, ou componente(s) curricular(es) equivalente(s) devidamente comprovado(s) no histórico escolar do candidato, com média igual ou superior a 7,0;
- b) Estar cursando o(s) componente(s) curricular(es), objeto do processo seletivo, ou componente(s) curricular(es) equivalente(s), devidamente comprovado por meio do comprovante de matrícula, desde que, para homologação do resultado final o discente tenha sido aprovado com média igual ou superior a 7,0;
- c) A inscrição de discentes com média inferior a 7,0 (sete) poderão ser aceitas, mas somente serão homologadas caso não exista(m) candidato(s) inscrito(s) com média igual ou superior a 7,0 (sete);
- d) Ter disponibilidade de no mínimo 8 (oito) horas de trabalho efetivo, as quais não poderão ser coincidentes com o horário das aulas do discente em seu curso regular;
- e) Não serão excluídos da seleção, discentes com reprovação em outro(s) componente(s) curricular(es) que não seja(m) aquele(s) objeto(s) do concurso.

#### **5. DA SELEÇÃO**

- 5.1 A seleção dos candidatos será feita por uma banca específica para cada disciplina, designada pelo *Campus*, composta por 3 (três) docentes da UFRA, sendo o(a) orientador(a) o(a) presidente da banca, podendo compor a banca o(a) pedagogo(a) do *Campus* como 4º membro, na avaliação da prova didática.
- 5.2 A seleção dar-se-á mediante avaliação do histórico escolar e aplicação de Prova Escrita, Prova Didática e/ou Prova Prática, conforme cronograma de etapas do processo seletivo de cada disciplina contido no anexo deste edital.
- 5.3 Na avaliação dos candidatos serão obedecidos os seguintes critérios:
- a) na Prova Escrita será avaliado o domínio dos conteúdos da disciplina na qual o monitor irá, cabendo a cada examinador atribuir uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), de acordo com os conteúdos programáticos disponíveis. A avaliação se dará conforme os critérios de avaliação disponíveis em anexo deste edital;

- b) na Prova Didática será avaliada a utilização do material didático, a facilidade de explanação e distribuição do conteúdo durante o tempo disponível e a desenvoltura na comunicação oral dos candidatos, cabendo a cada examinador atribuir uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), de acordo com os conteúdos programáticos disponíveis anexo deste edital e os parâmetros de avaliação estão disponíveis na ficha de avaliação da prova didática anexo deste edital;
- c) na Prova Prática, quando houver, será avaliado pontos específicos da disciplina de acordo com os conteúdos programáticos disponíveis em anexo deste edital, utilizados na disciplina na qual o monitor irá atuar, cabendo à banca examinadora atribuir uma nota de 0 (zero) a 10 (dez);

5.4 A nota final de cada item avaliado (Prova Escrita, Prova Didática e/ou Prova Prática) será a média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores em cada item.

5.5 A nota final do candidato será a média aritmética das notas finais de cada item de avaliação.

5.6 O Candidato será desclassificado se obter nota inferior a 6,0 (seis) pontos em qualquer uma das provas.

5.7 Será considerado aprovado na seleção o candidato que obtiver média aritmética igual ou superior a 7,0 (sete), considerando a soma dos itens avaliados.

5.8 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de notas.

5.9 Em caso de empate na média final classificatória, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- 1) A maior nota obtida na avaliação didática obrigatória;
- 2) A maior nota obtida na avaliação escrita obrigatória;
- 3) A maior nota no componente curricular objeto da seleção, ou a maior média caso o objeto da seleção seja para mais de um componente curricular em semestres distintos;
- 4) O maior período cronológico de matrícula;
- 5) A maior idade.

5.10 O resultado final da seleção, com a classificação dos candidatos, será publicado pelo *Campus Capanema* em sua página no *site* da UFRA.

## **6. DOS RECURSOS**

6.1 Só caberá recurso dos resultados do concurso, por nulidade junto à Direção do *Campus Capanema*, quando solicitado pelo candidato no prazo máximo de 01 (um) dia após a divulgação dos resultados. O recurso deverá ser enviado para o e-mail gerencia.acd.capanema@ufra.edu.br

## **7. DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES DO ALUNO MONITOR**

7.1 São atribuições e obrigações do aluno monitor:

- a) auxiliar os docentes em tarefas de ensino, incluindo a preparação de material didático, bem como na manutenção de equipamentos e/ou materiais destinados a tal fim;
- b) auxiliar os docentes na realização de trabalhos práticos e/ou complementares de interesse da disciplina;
- c) auxiliar os discentes, orientando-os em trabalhos de laboratório, biblioteca, campo e outros

- compatíveis com seu nível de conhecimentos e experiência;
- d) destinar parte de sua carga horária semanal para as atividades de atendimento aos discentes matriculados no(s) componente(s) curricular(es) objeto(s) da monitoria;
  - e) confeccionar quadro demonstrativo com as opções de horário e locais de atendimento por parte do(s) monitor(es), e fixado em local visível, dentro da área física de frequência dos discentes;
  - f) elaborar plano de atividades, relatório mensal e folha de frequência, acompanhado da folha de registro mensal dos discentes atendidos e relatório final;
  - g) acompanhar o planejamento do(s) componente(s) curricular(es) objeto(s) de sua monitoria;
  - h) participar, quando houver, do Encontro Anual dos Programas de Ensino da UFRA – EAPE/UFRA durante a semana de integração da UFRA.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 8.1 O(a) monitor(a) exercerá suas atividades sob a orientação do(a) professor(a) responsável pela disciplina a qual se inscreveu.
- 8.2 . Caso o número de aprovados seja superior ao número de vagas, será dado prioridade ao orientador que não possui bolsa de monitoria, podendo o discente optar pela monitoria voluntária.

Capanema (PA), 21 de maio de 2025.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA  
PRO-REITORIA DE ENSINO  
*CAMPUS DE CAPANEMA*

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA**

*CAMPUS:* \_\_\_\_\_

*NOME:* \_\_\_\_\_

*Nº DE MATRÍCULA:* \_\_\_\_\_

*CURSO:* \_\_\_\_\_

*SEMESTRE:* \_\_\_\_\_

*DISCIPLINA(S) DO PROCESSO SELETIVO:*

---

---

*MÉDIA DE APROVAÇÃO:* \_\_\_\_\_

*DATA:* \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

---

Assinatura do Candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA  
PRO-REITORIA DE ENSINO  
*CAMPUS DE CAPANEMA*

**ANEXO II - CRONOGRAMA DO CONCURSO DE MONITORIA**

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento do Edital de Reabertura	21/05/2025
Inscrições no Processo Seletivo	21/05/2025 a 25/05/2025
Divulgação da homologação das inscrições	26/05/2025
Período das Seleções	27/05/2025 e 29/05/2025
Divulgação dos resultados preliminares	Até 30/05/2025
Recursos contra o resultado preliminar	Até 31/05/2025
Divulgação do Resultado Final	02/06/2025 (Até 11h)
Envio da documentação dos aprovados	02/06/2025



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA  
PRO-REITORIA DE ENSINO  
CAMPUS DE CAPANEMA**

**ANEXO III - CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS NA PROVA ESCRITA**

Nº	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
1	Domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa.	0,0 a 2,0	
2	Conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação e que promovam uma relação lógico-semântica com coesão e coerência textuais.	0,0 a 4,0	
3	Tema desenvolvido de maneira adequada com aplicação de conceitos de várias áreas de conhecimento, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo - argumentativo em prosa, com informações, fatos, opiniões e argumentos relacionados, organizados e em defesa de um ponto de vista.	0,0 a 4,0	
<b>TOTAL</b>		<b>10,0</b>	

**SITUAÇÕES EM QUE SERÁ ATRIBUÍDA NOTA ZERO À REDAÇÃO**

1. Texto escrito a lápis;
2. Texto com fuga ao tema;
3. Texto em versos;
4. Texto com menos de 20 linhas e com mais de 30 linhas;
5. Texto significativamente comprometido quanto à expressão e ao conteúdo.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA  
PRO-REITORIA DE ENSINO  
*CAMPUS DE CAPANEMA*

**ANEXO IV - FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA**

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_

PONTO SORTEADO: \_\_\_\_\_

PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO		NOTA		
1. APRESENTAÇÃO DIDÁTICA	PONTOS	Avaliador I	Avaliador II	Avaliador III
Demonstrou segurança e conhecimento do assunto	0 a 2,0			
Descreveu com objetividade e clareza	0 a 2,0			
Apresentou e concluiu a exposição de forma encadeada	0 a 1,0			
Qualidade dos recursos audiovisuais	0 a 1,0			
Utilizou adequadamente o tempo	0 a 1,0			
2. DEBATE				
Interpretou adequadamente as perguntas	0 a 1,5			
Respostas com clareza, objetividade e concisão	0 a 1,5			
TOTAL				
MÉDIA GERAL				